

LEI MUNICIPAL N.º 1042, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a empresa **LUCIA HELENA SPAZAN & CIA LTDA EPP**, de acordo com a Lei Complementar Municipal N.º 025/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre autorização para firmar termo de parceria com a empresa **LUCIA HELENA SPAZAN & CIA LTDA EPP**, de acordo com a Lei Complementar Municipal N.º 025 de 15 de outubro de 2010.

Art. 2º A parceria objetiva a realização de terraplenagem nas ruas Cesar Barcelos e Presidente Médici, conforme planilha orçamentária e termo de parceria, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As obrigações das partes encontram-se previstas no termo de parceria a ser firmado com a empresa.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Nova Olímpia-MT, 21 de agosto de 2015; Gabinete do Prefeito Municipal.

CRISTOVAO MASSON
Prefeito Municipal

TERMO DE PARCERIA N.º 002/2015

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA **LUCIA HELENA SPAZAN & CIA LTDA EPP**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.238.920/0001-30, sito à Av. Mato Grosso nº 175 - Bairro Centro em Nova Olímpia/MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Cristovão Masson**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 105.459 SSP/MT e do CPF 110.170.401-25, residente e domiciliado a Rua Bahia, Bairro Centro, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designado simplesmente PREFEITURA e do outro lado a empresa **LUCIA HELENA SPAZAN & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob N.º 04.986.601/0001-76, Rua sem nome, nº 3670-E, Jardim Aeroporto – CEP 78.300-000-Tangará da Serra/MT, neste ato representada pela Sr^a **Lucia Helena Spazapan**, portadora do RG 664.860 SSP/MT e do CPF 459.928.271-53, doravante designada EMPRESA, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto Terraplanagem nas ruas Cesar Barcelos e Presidente Médici, conforme planilha orçamentaria em anexo e os serviços complementares de drenagem na Rua Presidente Médici, conforme planilha orçamentaria e termo de parceria em anexo .

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - Da PREFEITURA

a – Fornecer a execução de serviços conforme detalhado a seguir:

Descrição dos Serviços	Preço Total
Serviços de motoniveladora, Pá carregadeira.	
Transporte de aterro e cascalho em caminhão caçamba	
Total	45.781,42

II - Da EMPRESA

a – Realizar para Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, serviços conforme detalhado a seguir:

Origem dos Recursos: Secretaria Nacional de Defesa Civil / MI		Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES, ATERRO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, PARA DRENAGEM E TRANSPOSIÇÃO DE CURSO D'ÁGUA - CÔRREGO SÃO JOÃO, NOS BAIRROS ITAMARATI E JD. OURO VERDE, NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA - MT.	Empresa Contratada/executora: Lucia Helena Spazapan & Cia Ltda (CIMEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA) 030/2014				Contrato:
BDI: 25%	Referências de Preços: SINAPI - Mai/2015 - SICRO Centro Oeste - Mar/2015 (AMBOS DESONERADO)		Prazo de Execução Aditado: 515 DIAS (17 MESES)			Data: jul-15	
ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VI DRENAGEM - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EXISTENTES							
6.1	5 S 04 999 01	Remoção de bueiros existentes - rede de água pluvial danificada	m	10,000	61,47	76,83	768,30
6.2	74206/001	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	und	1,000	1.138,31	1.422,88	1.422,88
6.3	7753	Tubulação de drenagem urbana - D=100cm sem berço - tubo de concreto PA-1 (aquisição e fornecimento)	m	15,000	241,76	302,20	4.533,00
6.4	73721	Tubulação de drenagem urbana - D=100cm sem berço - assentamento	m	15,000	122,72	153,40	2.301,00
6.5	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE (fundo de vala)	m²	45,000	3,84	4,80	216,00
6.6	74164/004	Lastro de brita 01 (com 10cm de espessura) - aquisição, fornecimento e aplicação	m³	1,050	72,86	91,07	95,62
6.7	73964/005	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	240,000	8,58	10,72	2.572,80
6.8	2 S 04 101 03	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO=1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	und	1,000	1.808,70	2.260,87	2.260,87
6.9	2 S 04 950 25	Dissipador de energia - DEB 05	und	1,000	2.096,76	2.620,95	2.620,95
6.10	CIMEL	Tubulação de drenagem urbana - D=80cm - tubo de concreto PA-1 (aquisição e fornecimento)	und	223,000		130,00	28.990,00
TOTAL DO GRUPO							45.781,42
Importa o presente orçamento em R\$45.781,42 (quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).					TOTAL GERAL (R\$)		45.781,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 90 (noventa dias), a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Bugres para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Olímpia-MT, 21 de agosto de 2015.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

HELENA SPAZAN & CIA LTDA EPP
Lucia Helena Spazapan,
CPF 459.928.271-53

Testemunhas:

1º _____
CPF nº

2º _____
CPF nº